



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 266 de 3 de março de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT n. 463/2004,

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Disciplinar instituída nos autos da MA 463/2004 para apurar ato disciplinar irregular atribuído ao servidor RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, reconheceu a materialidade da autoria e opinou pela aplicação da pena de suspensão por 05 (cinco) dias, ao referido servidor;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ato administrativo determinando o registro da penalidade e o período de seu cumprimento,

RESOLVE

I - DETERMINAR o registro, no assentamento funcional do servidor RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA, da pena de suspensão de 5(cinco) dias, aplicada ao servidor por despacho da Presidência;

II - Fixar o período de 28 a 1º.4.2005 para o cumprimento da penalidade.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente e Corregedor do TRT da 11ª Região

Original Assinado
[Assinatura]
José dos Santos Pereira Braga
Chefe de Gabinete